



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 65/2024**

Tendo em vista a decisão proferida pela Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 709/2025 e suas alterações,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº 65/2024 FMS, o participante:

CREDENCIADO

ELITE LAUDOS LTDA – Itens 21 e 22.

Timbó/SC, 19 de agosto de 2025.

EUSTÁQUIO SÉRGIO DE ATAÍDE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

